

Critério do Comércio Justo para Café de Organizações de Pequenos Produtores e comerciantes

Versão atual: 01.05.2011

Substitui a versão anterior de: 16.02.2009

Data esperada para a próxima revisão : 2013

Envie seus comentários e perguntas para: standards@fairtrade.net

**Para obter mais informações e fazer download de critérios do
Comércio Justo: www.fairtrade.net/standards.html**

Copyright © 1998 – 2012 Fairtrade Labelling Organizations International e.V.
Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser
reproduzida, arquivada em um sistema de recuperação, ou transmitida em
qualquer forma ou por quaisquer meios, eletrônico, mecânico, fotocópia,
gravação ou de qualquer outra maneira sem total atribuição.

Sumário

Como usar este Critério	3
Aplicação	3
Monitorando as Mudanças.....	3
1. Requisitos Gerais	4
1.1 Certificação.....	4
1.2 Rotulagem e Embalagem	4
1.3 Descrição do Produto.....	4
1.4 Outros requisitos de produtos	4
2. Comércio	4
2.1 Rastreabilidade	5
2.2 Composição do Produto	5
2.3 Contratos	5
3. Produção	665
4. Negócios e Desenvolvimento	6
4.1 Sustentando o Comércio.....	6
4.2 Pré-financiamento.....	6
4.3 Precificação	6

Introdução

Como usar este Critério

Consulte o Critério Genérico para Organização de Pequenos Produtores em um documento separado atualizado pela Fairtrade International (FLO) em seu site.

Favor observar que o Critério Comercial Genérico de Comércio Justo Fairtrade também se aplica. Nos casos em que o critério específico de produto abaixo diferir do Critério Comercial Genérico de Comércio Justo Fairtrade, os requisitos presentes neste Critério deverão ser aplicados.

Aplicação

Os Critérios de Produtos Específicos para Organizações de Pequenos Produtores foram revisados de acordo com a Nova Classificação de Produtos (baseada na Classificação Central de Produtos). Os novos critérios se tornarão aplicáveis a partir de 1 de julho de 2011.

Monitorando as Mudanças

A Fairtrade International reserva o direito de alterar os Critérios de Comércio Justo de acordo com o Critério de Procedimentos Operatórios da Fairtrade International (http://www.fairtrade.net/setting_the_standards.html). Os requisitos dos Critérios de Comércio Justo podem ser adicionados, excluídos ou modificados. Aqueles que têm de cumprir com os Critérios do Comércio Justo Fairtrade devem monitorar revisões pendentes ou concluídas no site da Fairtrade International.

A certificação de Comércio Justo Fairtrade assegura o cumprimento com os Critérios do Comércio Justo Fairtrade. Mudanças nos Critérios de Comércio Justo Fairtrade podem mudar os requisitos de certificação de Comércio Justo Fairtrade. Aqueles que gostariam de ser ou já são certificados pelo Comércio Justo Fairtrade devem verificar regularmente os critérios de cumprimento e políticas de certificação pendentes ou concluídas no site do órgão de certificação no seguinte endereço: <http://www.flo-cert.net>.

1. Requisitos Gerais

Intenção e âmbito

Todos os operadores que possuem produtos certificados do Comércio Justo e/ou que manipulam o preço e o prêmio de Comércio Justo são auditados e certificados.

Este capítulo se aplica ao portador do certificado.

Este critério abrange a compra e a venda de ambos cafés Arábica e Robusta em sua forma primária (grãos verdes). Para as seções de certificação e rastreabilidade (somente), o critério também abrange todos os produtos processados e derivados.

O critério também abrange seus produtos secundários e seus derivados. A definição de produtos secundários está incluída no Anexo 1 dos Critérios Comerciais Genéricos.

Uma lista não exaustiva de produtos que se encaixam na definição de produtos secundários se encontra no site da Fairtrade International.

1.1 Certificação

1.1.1 Onde um produtor requer a assistência de um exportador privado para realizar as exportações de Comércio Justo, o produtor deve aplicar à certificadora confirmando que o exportador é necessário para exportar os produtos de Comércio Justo em seu nome.

1.2 Rotulagem e Embalagem

Não há requisitos adicionais.

1.3 Descrição do Produto

1.3.1 Os critérios de Comércio Justo cobrem duas espécies de café verde:

Coffea arabica – café arábica

Coffea canephora – café robusta

Preços Mínimos de Comércio Justo foram estabelecidos para café lavado e café natural. Café despulpado natural é considerado como café lavado. Os três diferentes tipos de sistemas de processamento são definidos como segue:

Sistema Lavado – Café pergaminho é seco sem a polpa e sem a mucilagem (a polpa é removida através de máquinas chamadas despulpadoras e a mucilagem é removida por fermentação com ou sem água ou por fricção mecânica). Estes cafés são também conhecidos como suaves (*mild*).

Sistema Natural – Cafés cereja são secos com polpa e com mucilagem (secagem dos cerejas por inteiro, da forma em que eles são colhidos). Este café é algumas vezes chamado seco a pleno sol ou café não-lavado.

Sistema Despulpado Natural – Café pergaminho é seco sem polpa e com alguma ou toda a mucilagem aderida (este é um sistema intermediário, também conhecido como semi-lavado, semi-seco ou cereja descascado (CD)).

1.4 Outros requisitos de produtos

Não há requisitos adicionais.

2. Comércio

Intenção e âmbito

Este capítulo descreve as regras que você necessita de cumprir quando você vende os produtos de Critério do Comércio Justo para Café de Organizações de Pequenos Produtores, maio 2011

Comércio Justo da sua organização.

Este capítulo se aplica ao produto do Comércio Justo.

2.1 Rastreabilidade

Não há requisitos adicionais.

2.2 Composição do Produto

Não há requisitos adicionais.

2.3 Contratos

2.3.1 Um contrato com “preço a ser fixado” (price-to-be-fixed contract) deve ser usado entre o vendedor¹ e o comprador. A fixação de preço deve ser feita a pedido do vendedor.

Um contrato de preço definitivo (outright-price contract) pode ser usado somente nos seguintes casos:

- a) sistemas de leilão no caso de isso invalidar um contrato com preço a ser fixado ou
- b) o produtor tem o café em estoque no momento de fazer o contrato ou
- c) o vendedor e o comprador concordam que é mutuamente benéfico ter um contrato de preço definitivo e conjuntamente concordam a respeito de uma estratégia de gerenciamento de risco. O acordo mútuo e os detalhes da estratégia de gerenciamento de risco devem ser confirmadas por escrito².

Orientação: No caso (c), deve haver uma lógica clara do porque ambas as partes decidiram ter tal contrato, uma descrição clara das medidas de gerenciamento de risco, inclusa clareza sobre quem recai os custos, e acordos no caso destas falharem.

2.3.2 O uso de um intermediário (broker)³ (se este é necessário) precisa ser explicitado no contrato entre o vendedor e o comprador.

Intermediários podem somente agir em lugar de uma parte especificada.

A parte que quer trazer um intermediário para uso e propósito específico precisa do acordo por escrito da outra parte e precisa pagar pelo serviço do intermediário. No caso do comprador trazer o intermediário, a comissão não pode ser deduzida do preço FOB.

2.3.3 Se um pagador de Comércio Justo requer a extensão do calendário de embarque além dos limites da prática comercial segura ao produtor (três meses depois da colheita), os custos reais de armazenamento, juros e seguro devem ser cobertos (pelo pagador de Comércio Justo) nas condições do contrato. Esta regra não é aplicável para aquelas organizações em que nos respectivos países existam regulamentações de exportação específicas quem tornem o acima impraticável.

¹ O vendedor é a organização produtora (se a organização produtora exporta) ou o exportador (se a organização produtora vende através de um exportador) nesse caso as organizações produtores dão instruções de fixação ao exportador.

² Por favor, consulte o documento de orientação sobre Estratégias de Gestão de Risco de Preço para obter maiores informações sobre o tópico. Você encontra este documento em nossa pagina da internet: www.fairtrade.net/coffee.html.

³ Um intermediário é definido como um operador não-certificado, que não ganha a propriedade do café em qualquer ponto do tempo.

2.3.4 No caso de um potencial descumprimento a ocorrer de um contrato, o vendedor é requerido a prontamente notificar seu comprador, ao menos 2 meses antes da data de embarque⁴.

3. Produção

Intenção e âmbito

Este capítulo descreve práticas de produção éticas e sustentáveis, que estão por trás de todos os produtos do Comércio Justo.

Este capítulo se aplica ao produto do Comércio Justo.

Não há requisitos adicionais.

4. Negócios e Desenvolvimento

Intenção e âmbito

Este capítulo descreve os requisitos que são exclusivos do Comércio Justo e pretende lançar as bases para o fortalecimento e o desenvolvimento acontecer.

Este capítulo se aplica ao titular do certificado.

4.1 Sustentando o Comércio

4.1.1 Planos de fornecimento devem cobrir cada produção anual. Planos de fornecimento devem ser renovados no mínimo três meses antes que eles expirem.

4.2 Pré-financiamento

4.2.1 A pedido do produtor, o pagador de Comércio Justo deve disponibilizar até 60% do valor do contrato como pré-financiamento ao produtor a qualquer tempo depois da assinatura do contrato. O pré-financiamento deve ser disponibilizado ao menos oito semanas antes do embarque.

Orientação: Onde um produtor não estiver exportando o café ele mesmo, o produtor e o exportador devem concordar sobre o manejo do dinheiro do pré-financiamento e o atendimento do contrato.

Onde vários embarques são planejados, a distribuição do pré-financiamento deve ser fixada nos contratos. Não é sempre necessário pré-financiar o montante total antes do primeiro embarque. Pré-financiamento deve ser adaptado às reais necessidades do produtor.

4.3 Precificação

Níveis de Preços Mínimos de Comércio Justo e do Prêmio de Comércio Justo para Produtos de Comércio Justo são publicados separadamente aos critérios de produto.

4.3.1 Para cafés Arábica o preço de mercado de referência deverá ser baseado no contrato New York Board of Trade "C" (NYBOT/ICE). O preço de mercado de referência deverá ser estabelecido

⁴ Por favor, note que os contratos precisam ser honrados. Esta cláusula se aplica a casos em que o vendedor não é capaz de honrar o contrato, devido a circunstâncias imprevisíveis e excepcionais. Neste caso, ambos o produtor e o comprador devem demonstrar à FLO-CERT que eles estão procurando ativamente alcançar a resolução do contrato. Si necessário, suporte para a mediação também está disponível, através da Central de Apoio do Café da FLO (coffeehelp@fairtrade.net). Caso nenhuma solução seja encontrada, requisitos especiais serão aplicados aos descumpridores, para monitorar o cumprimento de seus contratos. Estes requisitos especiais estão descritos no Documento de Orientação sobre Estratégias de Gestão de Risco de Preço (<http://www.fairtrade.net/coffee.html>). A FLO-CERT também pode aplicar medidas de isenção de compensação para ajudar a resolver os problemas de abastecimento causados por contratos descumpridores dentro dos limites prescritos estabelecidos pela FLO. Perguntas sobre estes tópicos podem ser direcionadas à equipe de Gerencia Global de Produtos, através do e-mail: Coffeehelp@fairtrade.net.

em centavos de US\$ por libra-peso, mais ou menos o diferencial prevalecente por relevante qualidade, base F.O.B. origem, peso líquido embarcado.

4.3.2 Para cafés Robusta o preço de mercado de referência deverá ser baseado no contrato "EURONEXT LIFFE" de Londres. O preço de mercado de referência deverá ser estabelecido em dólares americanos por tonelada métrica, mais ou menos o diferencial prevalecente por relevante qualidade, base F.O.B. origem, peso líquido embarcado.

Orientação: Para ambos, arábica e robusta, significa que qualquer que seja o negociado entre o produtor e o comprador, o preço pago ao produtor (excluindo o Prêmio do Comércio Justo) não pode ser abaixo do PMCJ. Um diferencial negativo não pode ser aplicado ao Preço Mínimo de Comércio Justo.

4.3.3 Fixação dos preços: No caso de contratos com preço a ser fixado, se o vendedor deseja fixar o preço antes que a safra inicie, a fixação requer o acordo do comprador.

Ambos, o vendedor e o comprador, precisam conjuntamente acordar sobre uma estratégia de gerenciamento de risco. O acordo mútuo e os detalhes da estratégia de gerenciamento de risco devem ser confirmados por escrito⁵.

4.3.4 Fixação dos preços: No caso de contratos com preço definitivo, preços não podem ser fixados por um período mais longo do que uma safra.

4.3.5 Quando por regulamentação legal todo o café tenha que passar por leilão, importador e exportador acordarão uma margem razoável para o exportador cobrir seus custos. Organizações de produtores que vendam café por meio de um exportador devem acordar uma margem razoável para o exportador cobrir seus custos.

4.3.6 Condições de pagamento: Pagamento deve ser à vista contra um conjunto completo de documentos em primeira apresentação. Os documentos a serem apresentados serão aqueles estipulados no contrato e os costumeiros no comércio de café.

4.3.7 Condições de pagamento: Para contratos envolvendo pagadores e produtores de Comércio Justo, o pagamento deve ser feito de acordo com as condições internacionais costumeiras, e não mais tarde que 15 dias após o recebimento dos documentos de transferência de propriedade.

Para contratos envolvendo pagadores, produtores e intermediadores de Comércio Justo, intermediadores devem pagar os produtores não mais tarde que 15 dias após o recebimento do pagamento do pagador de Comércio Justo.

4.3.8 Condições de pagamento: No caso de pagamento atrasado de um contrato⁶, o comprador é requerido a prontamente notificar o vendedor tão logo seja possível, mas o mais tardar uma semana antes da data de pagamento.

4.3.9 Prêmio do Comércio Justo: O Prêmio do Comércio Justo precisa ser pago adicionalmente ao preço do produto (Preço "C", mais ou menos o diferencial prevalecente, ou o Preço Mínimo de Comércio Justo, o que for mais alto). O montante do Prêmio do Comércio Justo não pode ser incorporado ao diferencial acordado.

4.3.10 Prêmio do Comércio Justo: Ao menos 5 centavos do prêmio do CJ deve ser investido na melhoria da produtividade e/ou qualidade do café de Comércio Justo⁷. Investimento pode ser feito no

⁵ Por favor, consulte o documento de orientação sobre Estratégias de Gestão de Risco de Preço para obter maiores informações sobre o tópico. Você encontra este documento em nossa página da internet: www.fairtrade.net/coffee.html.

⁶ Por favor tenham em atenção que os contratos necessitam de ser honrados. Esta cláusula aplica-se somente no caso de que o vendedor não pode honrar a cláusula 8.7 devido a circunstâncias excepcionais.

nível dos membros individuais e/ou da organização de produtores. A Assembléia Geral decide sobre as atividades a serem realizadas. A organização de produtores precisa manter registros do uso do dinheiro e explicar de que maneira isso contribui para a melhoria da produtividade e/ou qualidade.

Orientação: Investimento em produtividade e/ou qualidade refere-se a quaisquer medidas que aumentarão a quantidade e qualidade do café produzido. Pode incluir medidas para melhorar rendimentos como, por exemplo, treinamento e práticas agrícolas, replantio no nível da propriedade e projetos de renovação, compra de equipamentos e investimentos em infraestrutura. Pode incluir medidas para qualidade tais como contratação de provadores, investimento em laboratórios de prova, treinamentos, e atividades similares.

4.3.11 Produtos secundários: Não há Preços Mínimos de Comércio Justo definidos para produtos secundários e seus derivados. Os vendedores dos produtos e seus compradores devem negociar os preços dos produtos secundários e seus derivados. Um prêmio de Comércio Justo padrão de 15% do preço negociado deve ser pago adicionalmente.

A Fairtrade International se reserva o direito de fixar um preço mínimo de Comércio Justo para produtos secundários e seus derivados no futuro.

Esta versão dos critérios de Comércio Justo foi traduzida do inglês. Apesar do esforço da Fairtrade International em assegurar que as traduções sejam genuínas e precisas, deve-se observar que a versão em inglês é a única que será utilizada para a certificação, particularmente em casos de conflito sobre decisões de certificação.

⁷ Por favor, consulte o documento de orientação sobre la melhoria da produtividade e / ou da qualidade para obter maiores informações sobre o tópico. Você encontra este documento em nossa pagina da internet: www.fairtrade.net/coffee.html.